

Panorama da Nova Lei de Licitações e as repercussões nas contratações públicas

Luís Gustavo Marques Nunes

XVI Congresso Previdenciário da AEPREMERJ
Armação dos Búzios - RJ

Breve contextualização

Decreto-Lei nº 2.300/1986

- 90 artigos
- Alcançava basicamente a Administração Federal
- Poucos dispositivos contendo normas gerais de licitação

Constituição Federal/1988

- Primeira Constituição que aborda o tema licitações e contratos administrativos
- Competência da União para legislar sobre normas gerais

Lei nº 8.666/1993

- 126 artigos
- Norma geral de licitações
- Endurecimento das regras e burocratização dos procedimentos

Breve contextualização

Lei nº 10.520/2002

- Criação do PREGÃO como modalidade de licitação
- Agilidade nas contratações
- Objeto: bens e serviços comuns

Lei nº 12.462/2011

- Criação do RDC como modalidade de licitação
- Momento: Copa do Mundo (2014) e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos (2016)
- Lógica de disputa do pregão para contratação de obras

Lei nº 13.303/2016

- Cria o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e subsidiárias (Lei das Estatais)
- Disciplina a exploração direta de atividade econômica pelo Estado (art. 173 da CF/88)

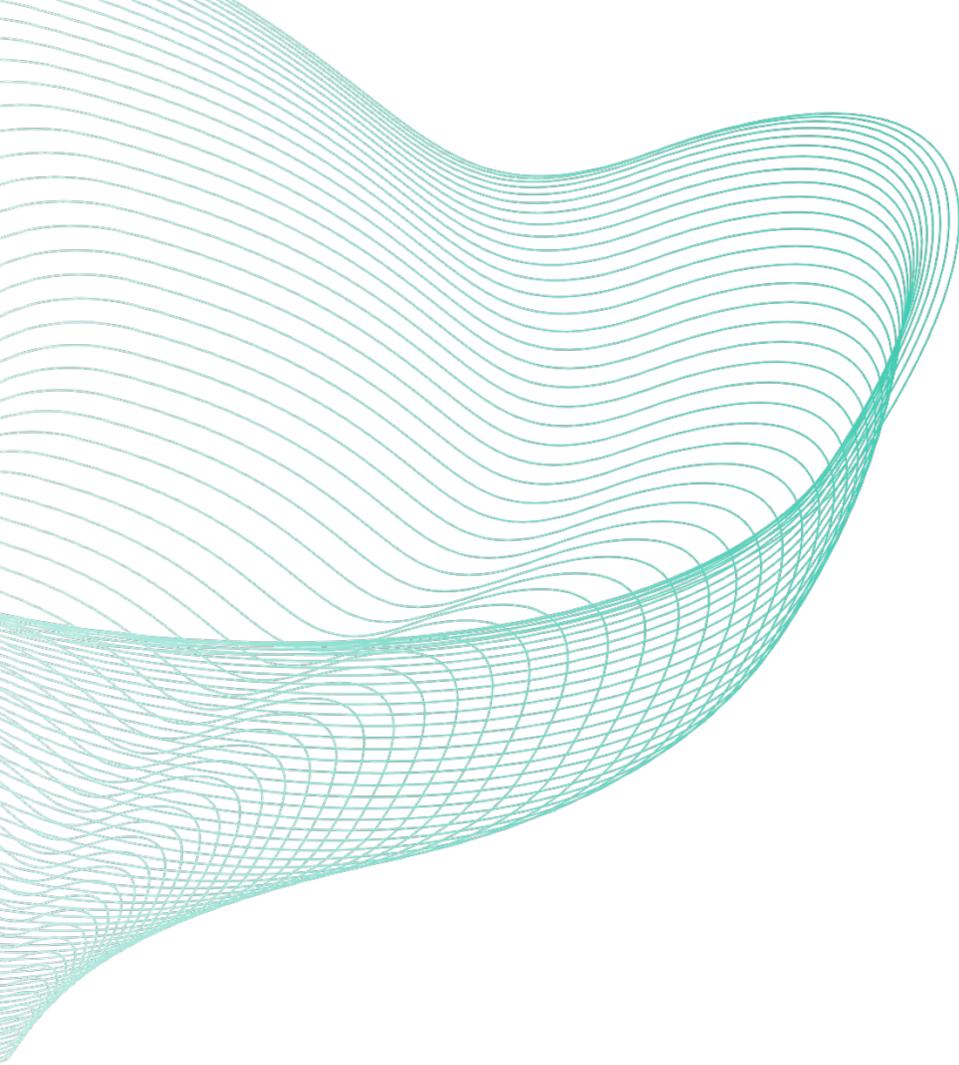
Morosidade - prazos extensos
(contra a corrupção:
endurecimento da norma e
burocracia dos procedimentos)

Foco na forma (não no resultado)

Inexistência de meios eletrônicos
de contratação



PRINCIPAIS CRÍTICAS ÀS REGRAS DE LICITAÇÃO VIGENTES



Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC)

Lei nº 14.133, de 01/04/2023

OBJETIVOS:

MODERNIZAR AS REGRAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COMPILAR AS NORMAS DE LICITAÇÕES EXISTENTES NUMA ÚNICA LEI

CRÍTICAS:

REPRODUZ VÍCIOS E EXCESSOS DA LEI Nº 8.666/1993

"MUSEU DE GRANDES NOVIDADES": COMPILAÇÃO DE LEIS EXISTENTES E ENTENDIMENTOS DOS TRIBUNAIS

Principais virtudes da
Lei nº 14.133/2021



MUDA A FORMA DE
RELAÇÃO ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E
FORNECEDORES

ORGANIZA OS
SERVIDORES LOTADOS
NOS SETORES DE
COMPRAS

ESTABELECE MUDANÇA
DE PARADIGMA COM
ENFOQUE NA
GOVERNANÇA (GESTÃO
POR COMPETÊNCIA)

REFORÇA A IDEIA DE
PLANEJAMENTO E
PUBLICIDADE DAS
CONTRATAÇÕES

O regime de transição para a Nova Lei de Licitações e Contratos

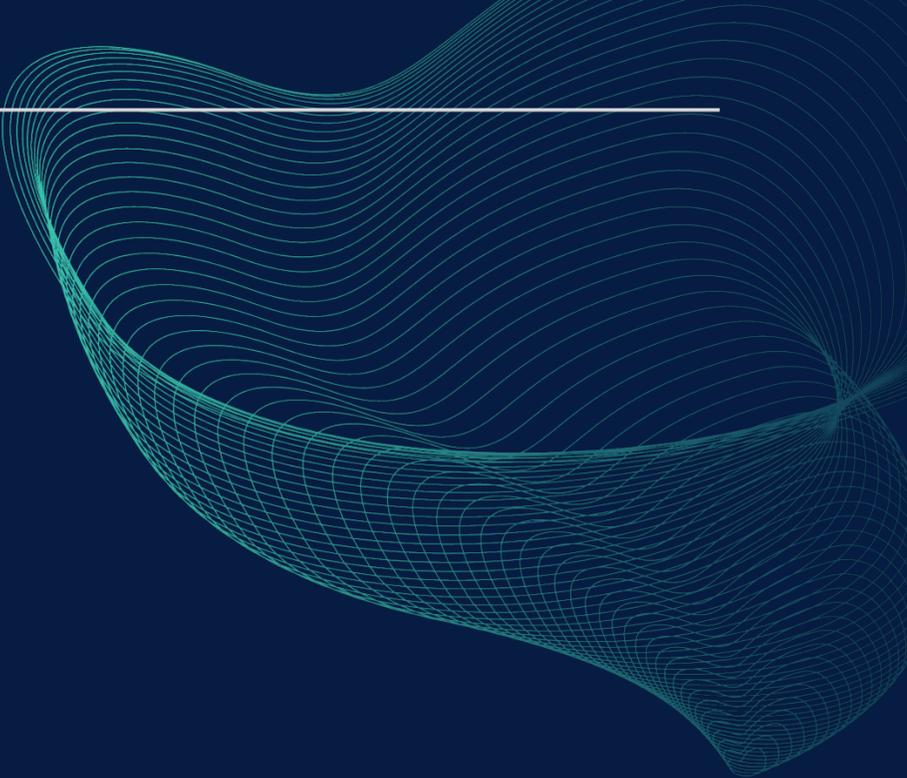
Dois momentos:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei; (CRIMES DE LICITAÇÃO, RESPECTIVAS PENAS E O PROCEDIMENTO JUDICIAL)

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei. (LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PREGÃO E RDC)

Período de transição: alternativa de escolha para a Administração



Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração podará optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no [inciso II do caput do art. 193 desta Lei](#), o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Passados 2 anos da NLLC,
a Lei nº 8.666/1993 está
revogada?



MEDIDA PROVISÓRIA 1.167, DE 31/03/2023

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Art. 193. Revogam-se:

(...)

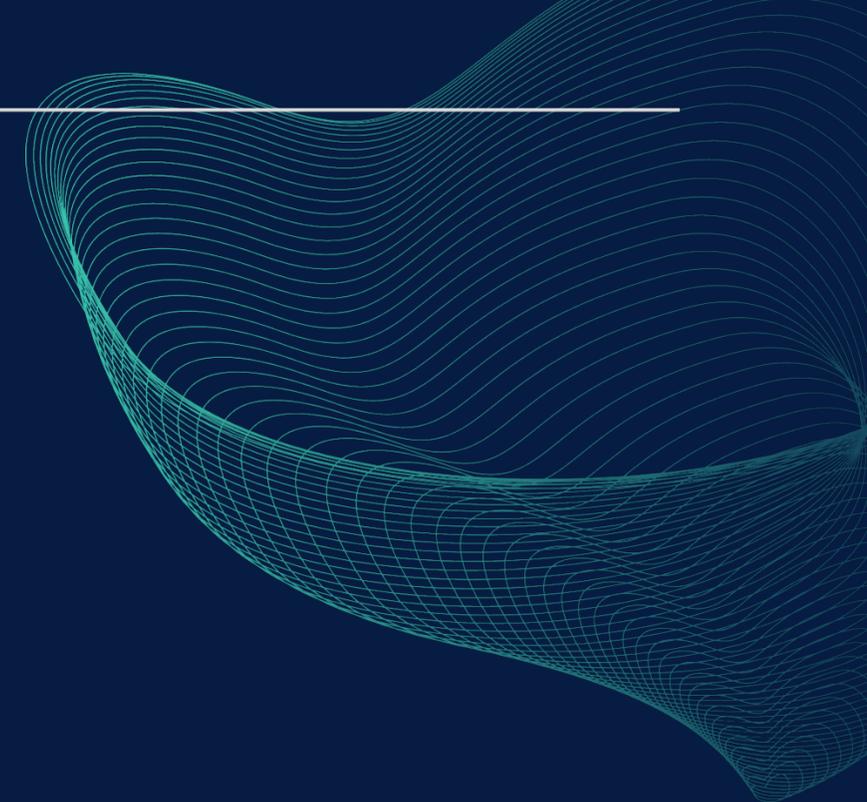
II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

Pontos de atenção:



Escolha do regime até 29/12/2023 - publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta. Vinculação do respectivo contrato.

Apartir de 30/12/2023: aplicável somente o regime da NLLC.

Não pode ser conjugado o uso dos regimes das leis anteriores e da Lei nº 14.133/2021.

Proibida a conjugação de regimes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, **que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.** Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 26/04/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.go.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba-MA, 7 de abril de 2021.

TALYTA GARRETO DOS SANTOS

PRINCIPAIS NOVIDADES COM A NLLC

Dispensa e Inexigibilidade

Inversão de fases

Foco na governança

Instrumentos da fase preparatória

Agentes Públicos

Plano de Contratação Anual

Dispensa e Inexigibilidade

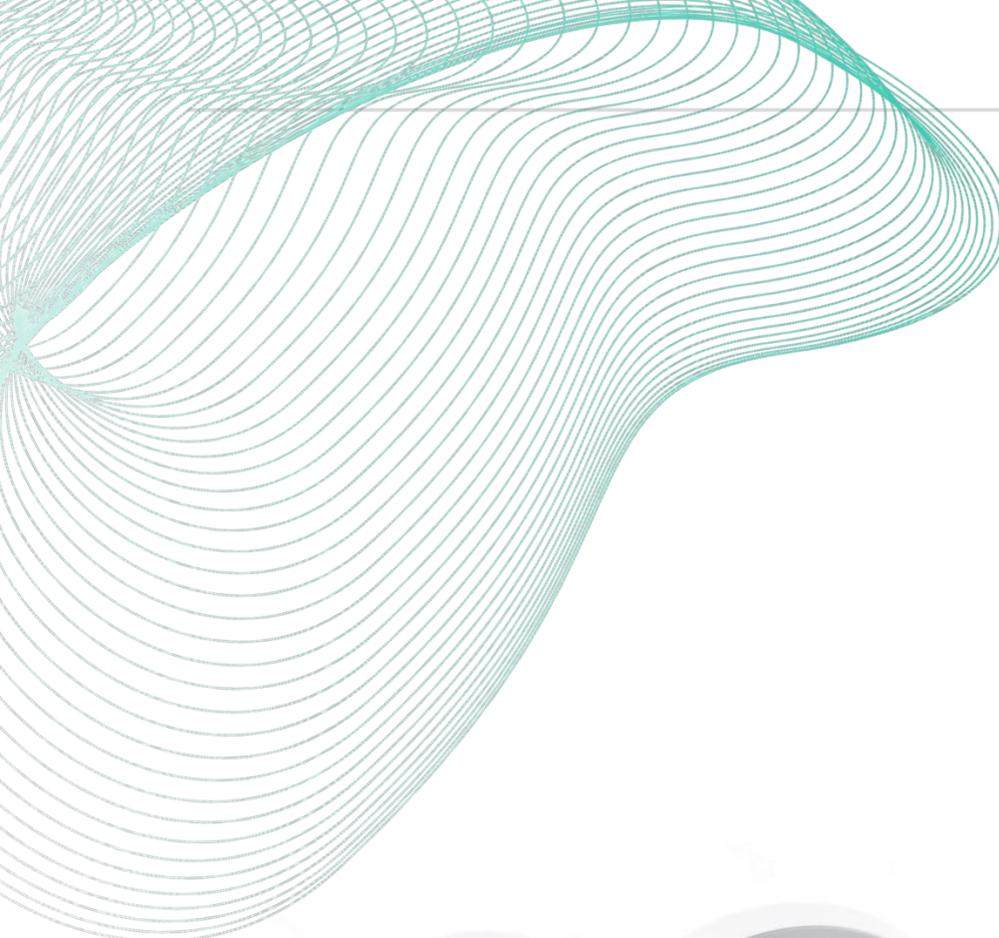
(artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Maior detalhamento do procedimento de contratação
- Maior quantidade de atos/documentos para instrução do procedimento
- Dispensa em razão do valor: procedimento competitivo simplificado (R\$ 57.208,33 para compras e serviços e R\$ 114.416,65 para obras e serviços de engenharia - Decreto nº 11.317/2022)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Rol exemplificativo de hipóteses de contratação
- Contratação de serviços prestados por fornecedor exclusivo
- Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento
- Aquisição ou locação de imóvel



INVERSÃO DE FASES (Art. 17)

- Preparatória
- Divulgação do edital
- Apresentação de propostas e lances
- Julgamento
- Habilitação
- Recursal
- Homologação

AGENTES PÚBLICOS (Art. 7º)

- Preferencialmente, efetivo ou empregado do quadro permanente
- Assessor jurídico e controle interno
- Atribuição relacionada a licitações ou formação compatível ou qualificação certificada por escola de governo
- Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais, nem tenham vínculos com eles de qualquer natureza
- Segregação de funções

INSTRUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA (Art. 18)

- Planejamento da contratação (solução mais adequada para a necessidade)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP): o problema e a melhor solução
- Neutralizar defeitos das contratações: ineficiência e corrupção

GOVERNANÇA (Arts. 11 e 169)

- Exigência da criação e fortalecimento de mecanismos de liderança, estratégia e controle
- Responsabilidade da alta administração
- Impõe desafios para todos os setores da Administração Pública
- Exemplo: Plano de Contratações Anual

Plano de Contratações Anual (Art. 12, VII)

- Elaboração obrigatória no âmbito de cada ente federativo (depende de regulamentação)
- Previsão das contratações a serem promovidas (necessidades futuras)
- Possibilita a elaboração do calendário de licitações
- Subsídios à elaboração da proposta de Lei Orçamentária
- Ampla publicidade
- Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



Situação Atual



Cenário desejado pela NLLC



Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

The screenshot shows the homepage of the Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo, links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', and a 'Entrar com o gov.br' button. Below this is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. Three service recommendation boxes are visible: 'Serviços recomendados para você', 'Serviços mais acessados do govbr', and 'Serviços em destaque do govbr'. Further down, there are icons for 'Catálogo Eletrônico de Padronização', 'Capacite-se', and 'Legislação'. The main banner features the text 'COMUNICADO PNCP N° 01/2023' and 'O PNCP está apto a receber os atos praticados à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos.' with a 'SAIBA MAIS' button. The footer contains the PNCP logo and a description: 'O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021. Saiba mais.'

A integração
dos sistemas
com o PNCP é
obrigatória!

ATOS QUE JÁ ESTÃO SENDO RECEBIDOS PELO
PNCP:

- editais de licitação e anexos
- avisos de contratação direta
- contratos e termos aditivos
- atas de registro de preços
- planos de contratação anual
- catálogos eletrônicos de padronização
- editais de credenciamento e de pré-qualificação e respectivos anexos

Funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas

- ✓ Painel para consulta de preços, banco de preços em saúde e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas
- ✓ Sistema de Planejamento e gerenciamento de contratações
- ✓ Sistema eletrônico para a realização de sessões públicas
- ✓ Acesso ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- ✓ Sistema de Registro Cadastral Unificado
- ✓ Sistema de gestão compartilhada com a sociedade com informações referentes à execução de contratos

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

← → ↻ pncp.gov.br/app/pca/39223581000166/2023/1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Planos de Contratações Anuais > PCA 2023 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS > PCA 2023 - 982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ

PCA 2023 - 982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ

Última atualização: 20/05/2023

Id pca PNCP: 39223581000166-0-000001/2023

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Rio das Ostras/RJ

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 291

Valor Total estimado (R\$): R\$ 50.393.534.0176

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria

Categoria	Valor Total Estimado (R\$)	Qtde de itens
Serviço		~20
Obras e Serviços de Engenharia		~20
Locação de Imóveis		~2
Material	R\$ 10.625.693,62	~240

Detalhamento por Categoria

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	982921-173/2023	R\$ 14.200,00	14/08/2023
12	632 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	982921-168/2023	R\$ 228.994,02	31/10/2023

MODALIDADES DE LICITAÇÃO (NLLC)

Quadro atual

CONCORRÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS ✗
CONVITE ✗
CONCURSO
LEILÃO
PREGÃO
REGIME DIFERENCIADO DE LICITAÇÃO ✗

Nova Lei de Licitações

CONCORRÊNCIA
CONCURSO
LEILÃO
PREGÃO
DIÁLOGO COMPETITIVO

CONCORRÊNCIA	→	Bens e serviços especiais/ Obras e serviços comuns e especiais de engenharia
CONCURSO	→	Escolha de trabalho técnico, científico ou artístico
LEILÃO	→	Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos
PREGÃO	→	Aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia
DIÁLOGO COMPETITIVO	→	Contratação de obras, serviços e compras Diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, para desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às necessidades da Administração Licitantes apresentam proposta final após o encerramento dos diálogos

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Critério de escolha: **OBJETO**

Agentes Públicos responsáveis por conduzir a licitação



AGENTE DE CONTRATAÇÃO (art. 8º)

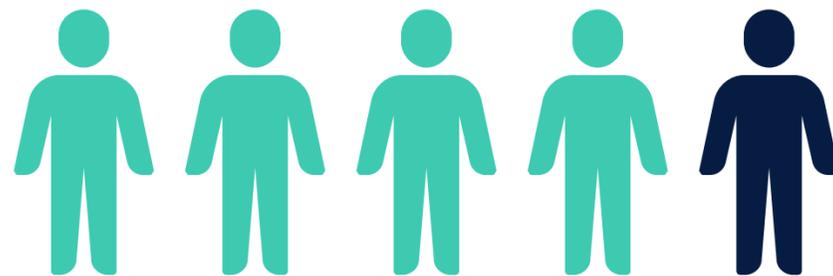
- Condução da licitação até a homologação
- Pessoa designada entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente
- Auxiliado por equipe de apoio
- Responsabilidade pelos atos praticados
- Pode ser substituído por comissão de contratação (mínimo de 3)
- Necessidade de regulamento (poderá contar com apoio do assessor jurídico e de controle interno para suas funções)
- Representação judicial ou extrajudicial pela advocacia pública

PREGOEIRO (art. 8º, § 5º)

- Nos pregões, o agente responsável pela condução é designado pregoeiro
- Exerce mesmas atividades do agente de contratação



Comissões previstas na NLLC



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (facultativo)

Bens e serviços especiais
(art. 8º, § 2º)

Mínimo de 3 empregados públicos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO DIÁLOGO COMPETITIVO
(art. 32, § 1º, XI)

Mínimo de 3 servidores efetivos (os demais não precisam de vínculo efetivo)

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (facultativo)
(art. 140, I, "b" / art. 140, II, "b")

2 ou mais agentes públicos

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES
(art. 158)

2 ou mais servidores estáveis (todos estáveis)

Outras importantes mudanças com a NLLC

Contratação eletrônica

Orçamento sigiloso

Procedimento de manifestação de interesse

Registro cadastral com sistema de reputação

Garantias contratuais

Vigência dos contratos

Repercussão da NLLC nos contratos em vigor

Contrato celebrado com base na
Lei nº 14.133/2021?



Aplica-se a Lei nº 14.133/2021

Contrato celebrado com base na
Lei nº 8.666/93



Aplica-se a Lei nº 8.666/93

! **IMPORTANTE:** Não é possível conjugar o regime das duas leis no mesmo contrato!

Repercussão da NLLC nas licitações em andamento

Licitações em
andamento



Aplica-se a Lei indicada no edital

Novas licitações



Possível escolher e indicar no edital
até 29/12/2023

Principais Desafios



Planejamento de transição para NLLC



Integração dos sistemas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/integre-se-ao-pncp/integre-se>



Regulamentação da NLLC



Esforço para capacitação contínua e
engajamento dos servidores

Alerta de Spoiler



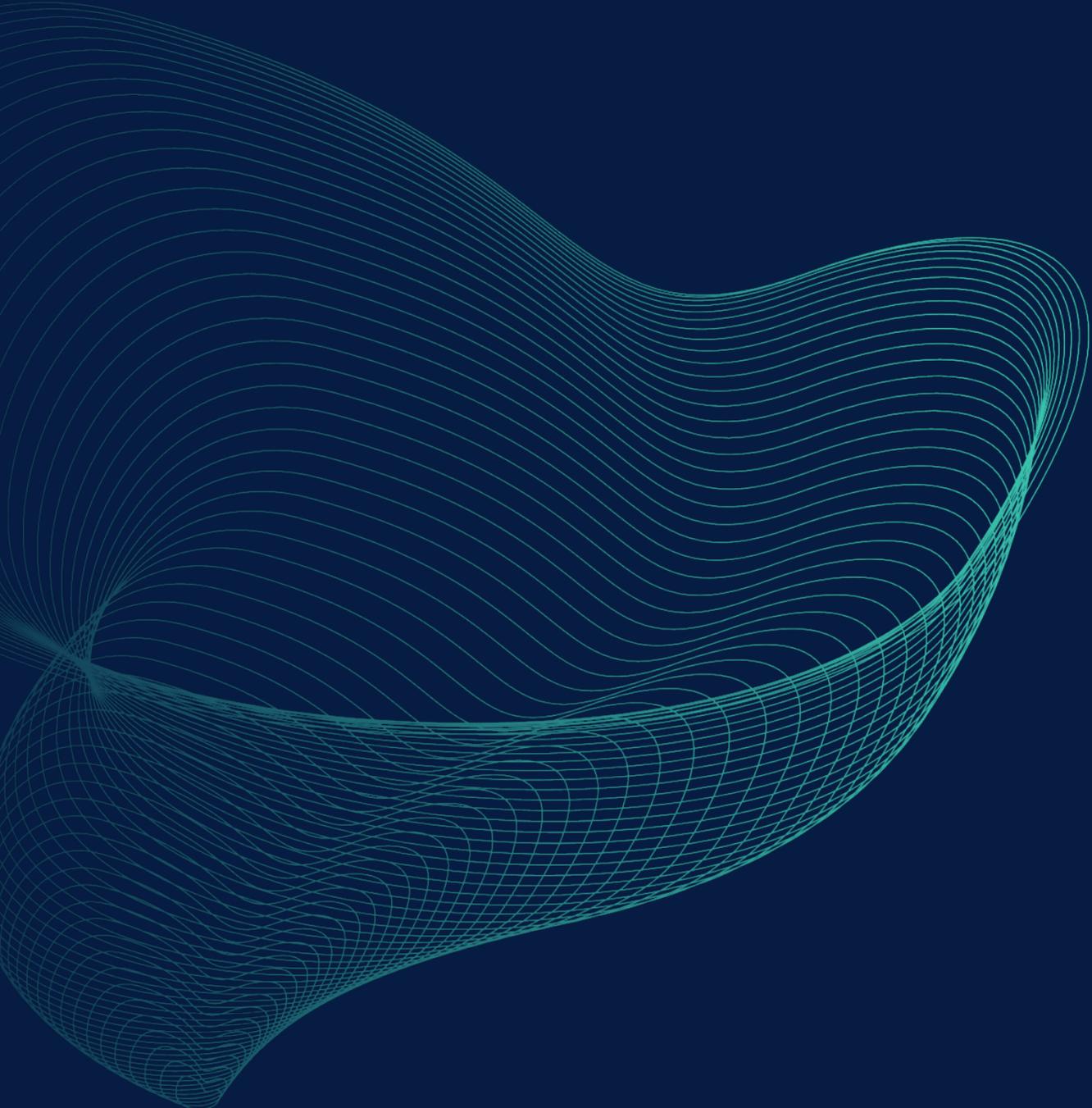
- Projeto de Lei do Senado nº 139/2022
- Pregoeiro

- ✓ Em 1993, a Lei nº 8.666 revogou imediatamente a regra de licitação
- ✓ Hoje: acesso facilitado à capacitação
- ✓ Importância da Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ (art. 173)

(<https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/principal>)

Ainda há tempo...





Muito obrigado!

Luís Gustavo Marques Nunes



gustavonunes.adv@gmail.com
